

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>**TERMO DE APOSTILAMENTO****Processo:** 00.001425/2025-01**Tipo de Processo:** Comunicação: Projeto de Patrocínio**Assunto:** Evento: FÓRUM ENGENHARIA 4.0: SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO LITORAL**Interessado:** Setor de Patrocínio, ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE UBATUBA - AEAU**Unidade Gestora:** GRE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE UBATUBA (AEAU), CONFORME PROCESSO Nº 00.001425/2025-01.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP: 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela superintendente em substituição, Sra. **Fernanda Marinela de Sousa Santos Nunes**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE UBATUBA (AEAU)**, inscrita no CNPJ sob nº 48.673.198/0001-09, estabelecida na Rua Orlando Carneiro, nº 98, Ubatuba - SP, CEP: 11690-063, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto "retificar o valor da cota de patrocínio" no Contrato nº 161/2025, conforme Informação Sepat nº 17/2025 (1320744) devendo:

1.1.1. **Onde se lê:** "Na Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato - subitem 3.1.":

"O valor deste Contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**".

1.1.2. **Leia-se:** "Na Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato - subitem 3.1.":

"O valor deste Contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**".

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marinela de Sousa Santos Nunes, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 01/09/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1325825** e o código CRC **E0BE2481**.

